



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE – CMDCA/JM

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2.013 Revogadas pela Lei 2.577 de 14 de novembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 44/2025

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 002/2025/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – “Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade”, conforme critérios editalícios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal Lei 2.577 de 14 de novembro de 2023

Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que traçam os critérios para formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o Edital de Chamamento Público 002/2025/CMDCA/JM e posteriores alterações, que dispõe sobre a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM ;

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida em 19 de setembro de 2025, ata nº462;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e homologar o Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos para o Edital 002/2025/CMDCA/JM e suas posteriores retificações, conforme Etapa 7 do Edital, realizado pela comissão designada através da Resolução 41/2025/CMDCA/JM.

§ Único. Em reunião ordinária do dia 19/09/2025, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 002/2025.

Art.2º- Quadro demonstrativo das OSC’s selecionadas de acordo com a ordem de classificação e pontuação:

Proponente	Projeto	Objetivo/Resultados esperados	Pontos
Projeto Vida Nova	Tempo de qualidade R\$ 140.000,00	Proporcionar um ambiente acolhedor, saudável, organizado e seguro para as crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Vida Nova, respeitando suas individualidades e promovendo atividades diárias que favoreçam o desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional.	72
Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares- ACAZUMP	Raízes e Asas R\$ 139.996,00	Capacitar crianças e adolescentes atendidos pela OSC na arte de capoeira, oferecendo orientações que contribuam com suas habilidades motoras, consciência corporal, estimulando a criatividade e a liberdade de movimentos, fortalecendo o trabalho em equipe e suporte socioemocional.	70
Associação Maria Efigênia - AME	Ame bola para frente R\$139.999,28	Promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes atendidos pela AME através do projeto Berimbola, utilizando atividades esportivas com foco no futebol de quadra, com ferramenta de desenvolvimento humano e social, oferecendo participação em campeonatos e passeios recreativos e eventos, mantendo também a produção e distribuição do suplemento alimentar multimistura AME.	68

Rotary Clube	Ryla 2026- Juventude Transformadora R\$ 137.324,80	Capacitar adolescentes de escolas públicas a desempenharem um papel de liderança de maneira responsável e eficaz através de atividades lúdico-pedagógicas, incentivando-os a serem agentes transformadores da realidade social de suas famílias.	65
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE	Ampliando o serviço de assistência infantojuvenil II R\$ 140.000,00	Assegurar atendimento especializado, contínuo e de qualidade às crianças e adolescentes de 02 a 16 anos nos núcleos do Desenvolver I e II, reduzir a lista de espera ampliando o acesso dos usuários aos serviços especializados, ao mesmo tempo que se promove cuidado integral, contemplando aspectos emocionais, sociais, cognitivos e físicos.	64
Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	Promovendo Integração Social-Versão III R\$ 139.996,07	Potencializar a convivência familiar e social de crianças e adolescentes surdos ou com deficiência auditiva, através do ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, fomentando o protagonismo Infanto/juvenil, e sua integração social, principalmente de estudantes que participam do projeto de Escola Inclusiva, na educação básica	63
Rede Cidadã	Trilha de Desenvolvimento R\$ 140.000,00	Aumentar o nível de empregabilidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva.	63
Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	Crescer com Arte R\$ 138.381,36	Garantir às crianças e adolescentes da AMAS maior apoio e estruturação de seus projetos de vida, como também melhorar o desenvolvimento da saúde integral através do acesso às artes, esportes e educação com vistas à formação de cidadãos responsáveis e notáveis em nossa sociedade.	62
Cáritas Diocesana	Semear R\$117.439,88	Proporcionar melhores condições de vida e cidadania, para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, nos bairros periféricos de João Monlevade. Através de atividades culturais, artísticas e de lazer, busca-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando um ambiente de convivência saudável e oportunidades, que minimizem os impactos de vulnerabilidade social.	62
Associação de Esportes Fazendo Acontecer- FACOM	Fazendo Acontecer em Campo R\$ 139.941,39	Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no bairro Estrela Dalva e adjacências, utilizando o futebol como ferramenta de inclusão social, promoção da cidadania e estímulo a um futuro promissor impactando positivamente na vida dos participantes e da comunidade como um todo.	62
Valor Total: R\$1.373.078,78			

Art.3º Os projetos aprovados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação à celebração das parcerias, conforme item 8 do edital 02/2025

Art. 4º A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de setembro de 2025

Ariana Aparecida Oliveira dos Santos
Presidente CMDCA/JM